Federação Paraense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

COPA OESTE PROFISSIONAL/2026

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES 3
CAPÍTULO I 4
DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO 4
CAPÍTULO II 5
DO TROFÉU E DOS TÍTULOS 5
CAPÍTULO III 5
DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS E TREINADORES 5
CAPÍTULO IV 6
DO SISTEMA DE DISPUTA 6
CAPÍTULO V 8
DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS 8
CAPÍTULO VI 10
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10
ANEXO I 13
RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES 13
ANEXO II 14
1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA 14
2ª FASE – FINAL 18

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

FPF – Federação Paraense de Futebol

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da FPF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da FPF

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TJD – Tribunal de Justiça Desportiva

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

CA – Comissão de Arbitragem

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º. A Copa Oeste/2026 é regido por três regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição;

b) Regulamento Geral das Competições da FPF (RGC/FPF) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF;

c) Diretrizes Técnicas oportunas emitidas pelo DCO/FPF, que passarão a fazer parte do REC da competição.

Parágrafo único. Em caso de conflito entre dois regulamentos, o especifico se sobrepõe ao geral.

Artigo 2º. Os critérios de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

a) Estar regularizado junto a Federação Paraense de Futebol – FPF;

Artigo 3º. A Copa Oeste 2026 será organizada com a participação das seguintes equipes:

a) São Raimundo Esporte Clube;
b) São Francisco Futebol Clube;
c) Tapajós Atlético Clube;
d) Amazônia Independente Futebol Clube.

§1º. Caso ocorra alguma desistência entre os clubes inscritos até o inicio da COPA OESTE/2026, o DCO terá a prerrogativa de reorganizar o formato de disputa da competição da seguinte forma, conforme acordado entre as equipes no conselho arbitral da competição:

1. Se uma equipe desistir antes do início da competição, restando três equipes participantes, será realizado um novo sorteio entre as equipes remanescentes. As duas equipes sorteadas disputarão semifinal em jogo único. A equipe não sorteada avançará diretamente à final.
2. Se duas equipes desistirem antes do início da competição, as outras duas equipes remanescentes disputarão a final da competição em formato de ida e volta.

§2º. Quando um clube for excluído da competição após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários.

§3º. Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte.

CAPÍTULO II
DO TÍTULO, DO TROFÉU E DO PATCH

Artigo 4º. Ao clube vencedor da Copa Oeste/2026 será atribuído o título de "Campeão da Copa Oeste – 2026".

§1º. A FPF poderá negociar comercialmente a denominação do troféu de "Campeão da Copa Oeste - 2026", através de contrato com patrocinador específico.

§2º. O clube CAMPEÃO receberá um troféu e mais 45 medalhas.

CAPÍTULO III
DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS E TREINADORES

Artigo 5º. Os clubes deverão inscrever seus atletas por meio de ficha padrão, a ser enviada aos clubes pelo DCO/FPF. A inscrição deve ser enviada no e-mail dco@fpfpara.com.br. A ficha deve conter as assinaturas do presidente do clube e um laudo médico garantido a aptidão do atleta, caso contrário, a inscrição não será aceita.

§1º O clube e atleta obrigatoriamente assinarão acordo de vinculação desportiva temporária.

§2º Caso um atleta seja solicitado por duas ou mais equipes, o vínculo que chegar por primeiro na FPF é o que terá validade.

§3º. O jogador precisa estar no BID/CBF (contrato profissional ou amador) do time solicitante que esteja na COPA OESTE 2026 ou não estar vinculado a nenhum outro clube. O Atleta com contrato profissional vigente ou não profissional (amador) com vínculos/BID/CBF com outra agremiação não poderão ser inscritos na competição, caso seja solicitado a inscrição de atletas com as condições acima, o DRT/FPF terá a prerrogativa de indeferir a solicitação.

§5º. O número limite de inscritos é de 40 atletas.

§6º. O período de inscrição de atletas será até às 23h59 da terça-feira anterior ao jogo do clube em questão na 1ª rodada. Caso uma equipe não inscreva um número mínimo de atletas para a realização de uma partida, conforme aponta a IFAB/FIFA, será dado w.o em favor do adversário, além de uma multa pecuniária de R$ 10.000.

§7º. A publicação acima citada não se aplica aos demais integrantes das Comissões Técnicas.

§8º. A FPF publicará até a quinta-feira anterior ao início da competição, a relação oficial dos atletas inscritos e aptos a disputar a Copa Oeste – edição 2026.

§9º. **As equipes poderão inscrever atletas com idade mínima de 16 anos completos (nascidos a partir de 01/01/2010) no início da competição.**

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 6º. A Copa Oeste 2026 será disputada em confronto eliminatório, no formato de jogo único, a partir da fase "semifinal". As duas melhores equipes avançam para a fase "final", que também será realizada em partida única.

§1º. O mando de campo das partidas será considerado neutro para questões financeiras e administrativas, uma vez que, conforme decisão acordada entre os clubes no conselho arbitral da competição, as receitas e despesas dos jogos serão divididas igualmente, além de todos os confrontos acontecerem no mesmo estádio, logo, campo neutro. Para outros fins, o mandante da partida será a equipe posicionada ao lado esquerda da tabela.

§2º. As partidas da fase "semifinal" terão duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada. Ao final do tempo regulamentar, os clubes vencedores estarão classificados para a fase "final".

§3º. Em caso de empate, o vencedor será decidido por disputa de pênaltis, conforme as regras da *International Board.*

§4º. A partida da fase "final" terá duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada. Ao final do tempo regulamentar, o clube vencedor será declarado Campeão da Copa Oeste 2026.

§5º. Em caso de empate, o vencedor será decidido por disputa de pênaltis, conforme as regras da *International Board*.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 7º. A renda líquida de cada partida será dividida igualmente entre o clube mandante e visitante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no Artigo 79 do RGC/FPF.

Parágrafo único- Entre os encargos legais a serem pagos pelos clubes, estão os recolhimentos previdenciários a favor do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devendo o comprovante ser encaminhado 24 (vinte e quatro) horas após o vencimento do prazo legal.

Artigo 8. Para a liberação da presença de público em estádio de pequeno porte (capacidade de até 3.000 pessoas), os clubes deverão apresentar o AVCB, o Alvará de Funcionamento e o Laudo do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), com a finalidade de atender aos requisitos técnicos previstos na Lei Geral do Esporte, na Portaria nº 55 do Ministério do Esport.

Artigo 9. Cada clube poderá convidar 10 pessoas, além da lista de atletas e staff, conforme artigo 21.

Artigo 10. As despesas com transportes, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade dos Clubes participantes, além de todas as despesas da partida que eventualmente forem transferidas para outro estádio fora da sua cidade sede.

Parágrafo único. Caso seja firmado contrato de patrocínio para o Copa Oeste/2026, as receitas apuradas com os seus contratos de direitos de propriedades serão utilizadas na competição conforme decisão da FPF.

Artigo 11. As despesas com os pagamentos referentes às cotas, diárias e transporte da arbitragem **em todos os jogos** da Copa Oeste 2026, **serão dividas igualmente entre as duas equipes que estiverem disputando a partida em questão, cabendo 50% ao mandante e 50% ao visitante**. Os valores podem ser descontados da renda bruta da partida.

Parágrafo único. Os valores a serem praticados serão:

Cota da arbitragem:

A) Árbitro central – R$300,00 (trezentos reais);
B) Auxiliares – R$150,00 (cento e cinquenta reais);
C) 4º Árbitro – R$100,00 (cem reais).

I. Diária: de acordo com tabela pré-definida pelo DCO/FPF e CA/FPF.

II. Transporte: de acordo com os valores estimados pelo transporte coletivo entre as cidades, obedecendo a origem do profissional designado para a partida.

Artigo 12. As despesas comos pagamentos referentes às cotas, diárias e transporte do Quadro Móvel da FPF, **em todos os jogos** da Copa Oeste 2026, **serão serão dividas igualmente entre as duas equipes que estiverem disputando a partida em questão, cabendo 50% ao mandante e 50% ao visitante**.

Parágrafo único. Os valores a serem praticados serão:

Cota Quadro Móvel:

Delegado de Partida – R$150,00 (cento e cinquenta reais);
Delegado Financeiro – R$150,00 (cento e cinquenta reais).

I. Diária: de acordo com tabela pré-definida pelo DCO/FPF e CA/FPF;
II. Transporte: de acordo com os valores estimados pelo transporte coletivo entre as cidades, obedecendo a origem do profissional designado para a partida.

Artigo 13. A realização de exame antidoping, será arcado integralmente pelo Clube que solicitar.

Parágrafo único. A FPF poderá, a suas custas, realizar exame antidoping a qualquer momento em atletas de quaisquer dos Clubes disputantes, inclusive durante treinos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14. O mando de campo das partidas na 1ª fase foi definido, por meio de sorteio realizado no conselho arbitral da competição no dia 20/10/2026. Os mandos serão exercidos no limite da jurisdição da FPF, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO, e de acordo com o RGC/FPF. Já na fase "final", o mando de campo será da equipe com melhor campanha.

§1º. Este mando de campo já definido anteriomente em sorteio realizado no conselho arbitral, poderá sofrer alterações caso aconteça o previsto no artigo 3º.

Artigo 15. Os direitos sobre as propriedades comerciais e de transmissão através de redes sociais e TV Aberta e/ou Fechada relacionadas com os jogos do Copa Oeste 2026 são da Federação Paraense de Futebol.

a) Caso esta entidade não firme contrato com nenhuma empresa de comunicação, a mesma resolve ceder seus direitos as "TVs"" dos clubes envolvidos.
b) Caso o clube não não tenha sua própria "TV" e queira indicar algum parceiro, este terá de ter autorização da Federação Paraense de Futebol.

Artigo 16. Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da competição e serão objetos de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único. O não atendimento ao que dispõe o *caput* desse artigo resultará na aplicação de multa pela FPF na monta de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva.

Artigo 17. As ações de marketing da competição obedecerão às diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Marketing da FPF.

Artigo 18. A Diretoria de Marketing publicará Diretriz Específica, definindo as contrapartidas obrigatórias dos clubes em relação ao patrocinador oficial da competição.

Artigo 19. A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Artigo 20. Caso não seja firmada nenhuma comecialização do naming rights da competição, as equipes poderão optar por não participar da mesma. Se duas ou mais equipes não participarem, a Copa Oeste 2026 será cancelada.

Artigo 21. Será permitido ficar no banco de reservas 12 (doze) atletas suplentes e 08 (oito) membros da comissão técnica, a saber:

A) 1 treinador;
B) 1 auxiliar técnico;
C) 1 preparador físico;
D) 1 treinador de goleiros;
E) 1 Fisioterapeuta ou massagista;
F) 1 Médico;
G) 1 analista de desempenho;
H) 1 fisiologista.

Artigo 22. Os membros das Comissões Técnicas, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM para o médico (o médico do time mandante atenderá as duas equipes); do CREF para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

Artigo 23. É vedada a presença de qualquer dirigente de clube no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio, sob pena de multa administrativa ao clube infrator.

Artigo 24. A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO com a devida igualdade de tratamento aplicada para com as equipes.

Artigo 25 - A comunicação dos atos da competição se dará pelo grupo de WhatsApp dos representantes dos clubes participantes.

Artigo 26. O ouvidor nomeado para o Copa Oeste/2026 é o Sr. Ubirajara Marques de Lima.

Parágrafo único. O Ouvidor da competição poderá ser acionado por qualquer cidadão, pelo endereço eletrônico (e-mail) ouvidor@fpfpara.com.br e/ou pelo telefone (91) 3229-4877.

Delciraldo Araújo
DCO/FPF